

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 64661.002665/2025-13

2. Descrição da necessidade

A Prefeitura Militar da Zona Sul (PMZS) devido à sua localização próxima a pontos turísticos como o Pão-de-Açúcar e a Praia Vermelha, e por apoiar manutenções de Próprio Nacional Residencial (PNR) do Exército Brasileiro, deve servir de exemplo, cumprindo rigorosamente as normas ambientais, especialmente quanto à gestão de resíduos sólidos. A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e o Decreto nº 10.936/2022, que a regulamenta, estabelecem a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, inclusive a destinação adequada dos resíduos. A contratação de serviços de coleta seletiva garante que os resíduos gerados pela unidade sejam segregados, tratados e destinados corretamente, minimizando o impacto ambiental e promovendo a sustentabilidade.

A coleta seletiva é uma prática essencial para a promoção da sustentabilidade ambiental, pois possibilita a reciclagem de materiais e a redução da quantidade de resíduos enviados aos aterros sanitários. Esta Unidade, ao implementar o programa de coleta seletiva, demonstra seu compromisso com a preservação do meio ambiente e serve de exemplo para a comunidade local e para outras instituições públicas. Além disso, a iniciativa contribui para a conscientização dos militares e colaboradores sobre a importância da separação e destinação adequada dos resíduos.

A implantação de um sistema estruturado de coleta seletiva, conduzido por associações e/ou cooperativas qualificadas, garante maior eficiência na gestão dos resíduos gerados pela organização militar. Com a segregação adequada dos materiais recicláveis, orgânicos e rejeitos, é possível reduzir custos operacionais, otimizar o uso de recursos e evitar a contaminação cruzada de resíduos, o que pode comprometer a qualidade ambiental e a saúde dos envolvidos.

A contratação de serviços de coleta seletiva também contribui para o fortalecimento da economia circular, ao permitir que materiais recicláveis sejam reinseridos na cadeia produtiva. Essa prática não só reduz a extração de recursos naturais, mas também incentiva a geração de emprego e renda por meio do reaproveitamento de materiais, beneficiando diretamente a comunidade local e o setor de reciclagem.

Neste sentido, torna-se necessário a realização de chamamento público para atender diretrizes institucionais do Exército Brasileiro, que preveem a adoção de práticas sustentáveis e a responsabilidade social em todas as suas atividades.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Oficial de Controle Ambiental	2º Ten MACIEL

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Poderão participar do procedimento de seleção as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis:

- Que estejam legalmente constituídas;
- Que sejam formalmente constituídas por catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;
- Que possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados,
- Que apresentem o sistema de rateio entre os associados e os cooperados e
- Que estejam regularmente cadastradas e habilitadas no SINIR.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisados os modelos de contratação comumente utilizados, como contratos de prestação de serviços, parcerias com cooperativas, e termos de compromisso para verificar soluções que atendessem às

necessidades da Prefeitura Militar da Zona Sul, o qual também serviu como base de estudos para a confecção deste documento e do Edital.

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida foi a realização de Chamamento Público para selecionar associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis cadastradas no SINIR para firmar termo de compromisso para fins de coleta dos resíduos recicláveis e/ou reutilizáveis descartados no.

Tal contratação é uma prática essencial para a promoção da sustentabilidade ambiental, pois possibilita a reciclagem de materiais e a redução da quantidade de resíduos enviados aos aterros sanitários. Esta Unidade, ao implementar o programa de coleta seletiva, demonstra seu compromisso com a preservação do meio ambiente e serve de exemplo para a comunidade local e para outras instituições públicas. Além disso, a iniciativa contribui para a conscientização dos militares e colaboradores sobre a importância da separação e destinação adequada dos resíduos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Em relação ao quantitativo dos itens, esta administração tomou como base o consumo nos anos anteriores e a necessidade estimada atual, conforme informações a seguir:

TIPO DE RESÍDUO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
PAPEL BRANCO	Kg	10
PAPELÃO	Kg	50
PLÁSTICO	Kg	10
METAL	Kg	20
ELETRO-ELETRÔNICOS	Kg	5
MÓVEIS INSERVÍVEIS	Kg	100
SUCATA	Kg	10

Os tipos de resíduos e os quantitativos são meramente estimativas podendo sofrer alterações de acordo com a atividade do órgão.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Não há dispêndio de recursos financeiros para execução do objeto.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O Chamamento Público será realizado por apenas um item sendo inviabilizado o parcelamento da solução, uma vez que o objeto é individual e não há prejuízo da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica necessidade de contratações correlatas e nem interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o Plano de Gestão Institucional - PG, atendendo de forma eficiente e racional as necessidades de contratação da Prefeitura Militar da Zona Sul.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Redução do Volume de Resíduos Enviados a Aterros Sanitários:

- ⑩ A coleta seletiva permite que uma maior quantidade de materiais recicláveis seja reaproveitada, reduzindo significativamente o volume de resíduos que acabam em aterros sanitários. Isso contribui para a diminuição da poluição e da ocupação de áreas que poderiam ser destinadas a outras finalidades.

Conservação de Recursos Naturais:

- ⑩ Com a reciclagem dos materiais coletados, há uma menor necessidade de extração de recursos naturais, como madeira, minerais e petróleo, preservando assim as reservas naturais e reduzindo os impactos ambientais associados à sua extração e processamento.

Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE):

- ⑩ Ao reciclar materiais, evita-se a produção de novos produtos a partir de matéria-prima virgem, o que geralmente envolve processos industriais intensivos em energia e emissões de GEE. Além disso, a gestão adequada de resíduos orgânicos pode reduzir a emissão de metano, um potente GEE.

Melhoria da Qualidade Ambiental:

- ⑩ A coleta seletiva reduz a poluição do solo, da água e do ar, contribuindo para a melhoria da qualidade ambiental geral e promovendo a saúde pública e a biodiversidade.

Cumprimento de Normas e Regulamentações:

- ⑩ A coleta seletiva ajuda a Base a cumprir as normas ambientais e regulamentações governamentais, contribuindo para a conformidade com políticas públicas de gestão de resíduos.

13. Providências a serem Adotadas

Implantar e supervisionar a separação dos resíduos recicláveis e reutilizáveis descartados, bem como acompanhar sua destinação para as associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis;

Zelar perante o fiscal do contrato de limpeza do órgão para que sejam implementadas rotinas com a empresa contratada que garantam que os resíduos recicláveis e reutilizáveis se mantenham separados dos não recicláveis e não reutilizáveis no momento da sua retirada das unidades e salas do órgão.

Implementar ações de sensibilização entre os servidores públicos para a adequada separação dos resíduos que descartem;

Efetuar a coleta seletiva interna dos materiais recicláveis e reutilizáveis, evitando a sua disposição como lixo;

Armazenar os resíduos em local seguro, protegido contra intempéries e ações de degradação.

Cobrar das cooperativas e associações o cumprimento da destinação final ambientalmente adequada dos resíduos não reaproveitados para reutilização ou reciclagem, aplicando-lhes as sanções previstas no parágrafo único do artigo 42 do Decreto nº 10.936, de 2022, em caso de descumprimento, observados o contraditório e a ampla defesa.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Redução de Resíduos Sólidos Enviados a Aterros Sanitários: A coleta seletiva contribui para a separação adequada dos resíduos recicláveis, reduzindo o volume de lixo encaminhado para aterros sanitários.

- ⑩ Impacto: Diminuição da sobrecarga dos aterros sanitários e prolongamento de sua vida útil, além de redução das emissões de gases de efeito estufa gerados pela decomposição de resíduos orgânicos;

Preservação de Recursos Naturais: O reaproveitamento de materiais recicláveis diminui a necessidade de extração de recursos naturais, como madeira, minério e petróleo.

- ⑩ Impacto: Redução da degradação ambiental associada à mineração, desmatamento e outras atividades extrativas.

Diminuição da Poluição Ambiental: A separação correta dos resíduos recicláveis impede que plásticos, metais e outros materiais sejam descartados incorretamente no meio ambiente.

- ⑩ Impacto: Redução da poluição do solo, água e ar, contribuindo para a conservação de ecossistemas e biodiversidade.

Sensibilização Ambiental: A parceria com cooperativas pode promover a educação ambiental entre militares e a comunidade local, incentivando práticas sustentáveis.

- ⑩ Impacto: Mudança positiva no comportamento ambiental das pessoas, que passam a adotar hábitos mais ecológicos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da realização de um chamamento público para coleta seletiva é clara e justificada tanto pelo impacto positivo que gerará em termos ambientais, quanto pelo alinhamento com as políticas públicas e os objetivos institucionais da Prefeitura Militar da Zona Sul. A implementação desse processo representará um passo significativo na promoção da sustentabilidade e responsabilidade social, garantindo benefícios duradouros para o meio ambiente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARIANA RANGEL ANTUNES **MACIEL** - 2º Ten
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

JACIELE CARVALHO DOS SANTOS DOMINGOS – 3ºSgt
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

DAIANE **RIBEIRO** MOREIRA – 3ºSgt
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

GLAUBER JUAREZ SASAKI ACÁCIO - Cel
Prefeito Militar da Zona Sul